

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES

LEI Nº 1.230/2023

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CONJUNTO HABITACIONAL (CASINHAS DO ALEGRE) LOCALIZADO NO BAIRRO CÓRREGO ALEGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA - ES, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFORME DETERMINA O ARTIGO 30 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS NORMAS QUE REGEM A MATÉRIA, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:


Art. 1º. Fica o Conjunto Habitacional, localizado no Bairro Córrego Alegre, atualmente conhecido por “Casinhas do Alegre”, doravante denominado “Domingo dos Santos”, e dá outras providências.

Art. 2º. Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar uma placa capaz de identificar o conjunto habitacional e sua nomenclatura como trata essa Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.


ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
Prefeito Municipal de Sooretama


ANTÔNIO GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração